Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 às 20:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6968366: RESOLUÇÃO CME Nº 02/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6968366

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a implantação da premiação do professor inspirador e servidor destaque da educação municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC, no uso das atribuições legais conferidas Lei Municipal Nº 759/1997, de 19/05/1997 que: "Cria o Conselho Municipal de Educação",

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a **implantação da premiação do Professor Inspirador**, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar a excelência no desempenho profissional dos professores que atuam na rede municipal de ensino conforme previsto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB): Artigo 67. Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, Decreto nº 12.358, de 17 de janeiro de 2025: Institui o programa "Mais Professores para o Brasil", que visa fortalecer a formação docente, incentivar o ingresso de professores no ensino público e valorizar os profissionais do magistério. Dentre as ações previstas, destacam-se iniciativas de premiação de docentes da educação básica, incluindo a concessão de notebooks como reconhecimento ao trabalho desempenhado.

Art. 2º. Fica aprovada a **implantação da premiação do Servidor Destaque da Educação** com o objetivo de reconhecer e valorizar os servidores que apresentem desempenho exemplar no exercício de suas funções, contribuindo para a eficiência, qualidade e inovação no serviço público.

Art. 3º. As implementações das iniciativas aprovadas nesta resolução deverão atender aos seguintes critérios:

I. PROFESSOR INSPIRADOR:

a) **Impacto Pedagógico**: Evidências de melhoria no aprendizado dos estudantes (projetos inovadores, índices de avaliação, etc.);
b) **Inovação**: Uso de práticas pedagógicas diferenciadas e criativas.;
c) **Engajamento e Liderança**: Participação ativa na comunidade escolar e em projetos extracurriculares;
d) **Acessibilidade e Inclusão**: Promoção de ações que garantam o acesso e a permanência de estudantes com necessidades especiais ou em situação de vulnerabilidade;
e) **Atualização Profissional**: Participação em formações continuadas, eventos pedagógicos e cursos de aperfeiçoamento;
f) **Relacionamento com a Comunidade Escolar**: Relacionamento harmonioso com alunos, pais, colegas e gestão escolar;
g) **Assiduidade e Pontualidade:** Cumprir seu horário de trabalho e entrega de planejamentos.

II. SERVIDOR DESTAQUE: Poderão concorrer ao prêmio os servidores efetivos, comissionados e contratados que:

a) Não possuam penalidades disciplinares nos últimos 12 meses;
b) Tenham assiduidade e pontualidade satisfatórias;
c) Demonstrem postura ética e alinhada aos princípios da Administração Pública;
d) Se destaquem pelo desempenho profissional, inovação, colaboração e impacto positivo nas atividades do órgão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KELLI RODRIGUES CABRAL
Presidente do CME